



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI Nº 133/2020

PROTOCOLO SOB Nº 158

DATA: 02, 09, 2020

HORA: 16:26

"Autoriza Abertura de Crédito suplementar, inclusão de fonte para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

4490.52.00 – 2.699 - Equipamentos e material permanente R\$ 800.000,00
Fonte: 155.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita (2.4.2.8.03.01.01.02- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Fonte 155) através dos valores:

Recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde
R\$ 280.000,00 da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.111, 20 DE MAIO DE 2020
R\$ 190.000,00 da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155, 15 DE JULHO DE 2020
R\$ 330.000,00 da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020
Totalizando R\$ 800.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 01 de Setembro de 2020.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Adicional de Crédito Suplementar para atender as despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal